



PORTARIA Nº: 106/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando Memorando nº 002/DRH/2018, do Sr. **ADILSON MARTINS**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Art. 1º - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido envolvendo a Sra. PRISCILA CANDIDO DE SOUZA, Guarda Municipal.

Art.2º - Ficam designados os servidores, FRANKIN GUERRA LAMOGLIA, Guarda Municipal; EDERSON AUGUSTO DA COSTA, Guarda Municipal e GLEIZE GIMENES MESQUITA, Guarda Municipal; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 07 de fevereiro de 2018.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo